



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de dezembro de 2010

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 194/2010
Objeto: aquisição de relógio ponto e suprimentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
Dimas de Mello Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. 01.

Piracicaba, 25 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2010
Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o café da manhã dos servidores, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **JJ ANTONIOLI CIA LTDA** e **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**. **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **JJ ANTONIOLI CIA LTDA** e os itens 02 e 03 para a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**.

O item 04 foi revogado.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/02.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante, durante o exercício de 2011.

LOTES 01 ao 10:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 14h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de areia, pedra, pedrisco, bica corrida e rachão, durante o exercício de 2011.

ITENS 01 a 07:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 14h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2010
Aquisição de tintas para sinalização viária

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.**, **NIWS COM. DE MAT. E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS LTDA.** e **SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**. **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 e 02 para a empresa **SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/02.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de insulinas para o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2010, às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2010, às 10:30.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis para o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 09:00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de material de enfermagem geral para o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 09:00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 200/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de material odontológico para o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 09:00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2010
Fornecimento parcelado de peças para manutenção de viaturas da linha VOLKSWAGEM.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP**. **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação e análise das documentações, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 e 02 para a empresa **PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP**.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2010
Prestação de serviços de instalação, correção e manutenção preventiva em equipamentos de telefonia, rede de ramais, aparelhos telefônicos e de fac-símile, com fom. de mão-de-obra, mat. e/ou peças, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PIRACICABA TELEFONES LTDA EPP**. **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação e análise das documentações, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **PIRACICABA TELEFONES LTDA EPP**.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

VISITE

DIÁRIO OFICIAL

na internet

Acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 206/2010 e 207/2010
Aquisição de equipamentos de informática

Comunicamos que, conforme solicitação do Centro de Informática, houve alteração na especificação do item 01, anexo I dos editais, conforme segue:

Subitens do item 01 – COMPUTADORES - com nova redação:

2.1. Deverá ser do tipo DESKTOP, com orientação vertical.
2.1.1. Não serão aceitos gabinetes do tipo SFF (Small Form Factor).
2.2. Possuir, no mínimo, 01 (uma) baía de 5¼" externas.

3.5. Deverá possuir controlador gráfico integrado, com velocidade de barramento de, no mínimo, 733 Mhz (setecentos e trinta e três megahertz).

4.2. Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI-Express x16 de altura integral.
4.3. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) slots de altura integral, podendo ser PCI-Express x1 ou PCI-Express x4 ou PCI 2.3 32-bit.

Diante do exposto, informamos que fica **alterada** a data para abertura e disputa dos Pregões para o dia 17/12/10, às 09h00 e 09h30, respectivamente.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 226/2010. **Processo nº:** 137391/2010.
Objeto: Aquisição de mobiliários escolares. **Início da Sessão Pública:** 15/12/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 227/2010. **Processo nº:** 117162/2010.
Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos oficiais das linhas CHEVROLET, VOLKSWAGEN, FIAT, FORD e MERCEDES BENZ, durante o exercício de 2011. **Início da Sessão Pública:** 15/12/2010 às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2010, no emprego de Médico na Área de Oftalmologia, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
4º Rafael Guena Jardim de Camargo
Piracicaba, 24 de novembro de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. CATIA APARECIDA DIAS CALIXTO**, RG. 33.479.046-3, em 11.11.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Técnico de Enfermagem, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. EDIVÂNIA MARIA THEODORO**, RG. 16.342.344, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 7**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ELISABETH APARECIDA DE OLIVEIRA**, RG. 28.210.237-1, em 09.11.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Técnico de Enfermagem, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** o servidor Público Municipal **Sr. IVAN CESAR CANETTO**, RG. 28.737.791-X, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE DADOS ECONÔMICOS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- **EXONERANDO** o servidor Público Municipal **Sr. PAULO CESAR MARCONI**, RG. 14.031.777-6, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. DEBORA CRISTINA CHIEA ANGELIS**, R.G. 14.298.399-8, para responder pela Função Gratificada de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 7**, referência 14-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, função criada pela Lei Municipal nº 6197 de 15 de abril de 2008, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** o servidor Público Municipal **Sr. IVAN CESAR CANETTO**, R.G. 28.737.791-X, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, referência 16-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, função criada pela Lei Municipal nº 6913 de 08 de novembro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** o servidor Público Municipal **Sr. PAULO CESAR MARCONI**, R.G. 14.031.777-6, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, referência 16-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, função criada pela Lei Municipal nº 6913 de 08 de novembro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. HEITOR GONZALES JULIO**, R.G. 29.032.135-9, para exercer o cargo efetivo de Médico Plantonista, referência 01-A por plantão de 12 (doze) horas, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4389/97.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 26 / 2010
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do **"Habite-se"** ou **"Visto de Conclusão"**;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2010**.
Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de **outubro de 2010** no valor de **0,92% (Zero vírgula noventa e dois por cento)** na Pauta Fiscal do mês de **novembro de 2010**.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.
Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"** emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, **25 de novembro** de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia -	Dezembro/2010	Índice de Correção -	0,92%
Anexa a Instrução Normativa nº 26/2010			
Tipos		* Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR			
Até 50 m2	*	95,09	* 11
Até 100 m2	*	142,89	* 12
Até 200 m2	*	190,50	* 13
Até 300 m2	*	258,96	* 14
Acima de 300 m2	*	306,41	* 15
EDIFÍCIOS			
Residencial	*	217,81	* 21
Escritórios	*	195,15	* 22
COMERCIAL			
Salão Comercial	*	95,09	* 31
Galpões pl Depósito	*	85,47	* 32
SERVIÇOS			
(Escritórios, Consultórios...)	*	167,48	* 41
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)			
Até 300 m2	*	95,09	* 51
Acima de 300 m2	*	122,32	* 52
DIVERSOS			
Abrigos Residenciais	*	76,00	* 61
Estacionamentos	*	53,06	* 62
EDICULAS			
com equipamentos	*	104,69	* 63
sem equipamentos	*	56,75	* 64
REFORMAS			
Sem aumento de área	*	26,92	* 71
Demolição de prédio	*	26,92	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS			
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	341,73	* 81



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2010
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 2,5903 (Dois vírgula cinqüenta e nove zero tres) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2010 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º -O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de outubro de 2010 no valor de 0,92% (Zero vírgula noventa e dois por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de novembro de 2010.

Art. 3º -Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 25 de novembro de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27 / 2010
ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - DEZEMBRO / 2010

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

Table with 13 columns (ANO / MÉS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 7 rows of data for UFMP from 1990 to 1995.

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Table with 13 columns (ANO / MÉS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 7 rows of data for UFIR from 1996 to 2000.

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Table with 13 columns (ANO / MÉS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 10 rows of data for FC from 2001 to 2009.

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Table with 13 columns (ANO / MÉS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 2 rows of data for FC from 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nos. 19.608/1.992, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, especificamente ao relacionado a seguir, aplicado na data de 13/10/2010: Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal SN (fls. 36)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de Novembro de 2010

CONTRIBUINTE
JOSE CARLOS CHIODI-ME - RUA DOMINGOS MAZZONETTO, 369 - ALGODOAL - PIRACICABA/SP - CEP 13.405-411 CNPJ 56.480.171/0001-10 - IE NT - IM 1383/1983

PROCESSO Nº 19.608/1.992CPD 20.245-9

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2010
Objeto: aquisição de fraldas geriátricas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITEM (S). Lists companies like Alternativa Licita Ltda Me and Cirurgica Fernandes Comércio Mat. Cirúrgicos Hospitalares Soc. Ltda.

Piracicaba, 25 de novembro de 2010.

Maria Angélica F. S. Guércio
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2010
Objeto: aquisição de material de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITEM (S). Lists companies like CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. and Cirurgica Nova Era Comércio de Prods. Medicos e Ortopedicos Ltda Me.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA
NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE01681 Data de emissão: 29/11/2010 Gestao: 00007
UG Descrição No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 109690/10
Credor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/MF 71505564-0001/24
Endereço: AV.AFONSO PENA,262 CNJ1902 EDMESBLA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30130923 Origem Material

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10301002624330000 0205030040 449052 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****1.890,00 *****1.890,00

UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS*****

Table with 3 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes Cronograma de Desembolso.

Table with 4 columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Details equipment purchase.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ *****1.890,00

Subitem: 08

Local e Data da Entrega
R.FERNANDO LOPES,1410 PAULICEIA ALMOXARIFADO 29/11/2010

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

www.piracicaba.sp.gov.br
SIP 156
Serviço de Informações à População
156@piracicaba.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2010 – PROCESSO N.º 2744/2010
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento aproximado de 240.350 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta) lanches (pão tipo francês com margarina), a serem fornecidos no café da manhã dos servidores do SEMAE, durante o exercício de 2011.
 Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/12/2010 às 09h, na Sala de Licitações (1º andar) do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
 Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EDITAL 1º SEMESTRE DE 2011 INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA AUXÍLIO EDUCAÇÃO LEI Nº 5597/2005

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, faz saber que nos dias 06 a 17 de dezembro de 2010, nas dependências da divisão referida, sito na Rua XV de Novembro, nº 2.200, em Piracicaba/SP, no horário das 08 às 16 horas, estarão abertas as inscrições para os interessados na Bolsa Auxílio Educação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5597 de 08 de agosto de 2005.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser servidor do SEMAE;
2. Pretender cursar ou estar cursando nível técnico, superior, extensivo ou pós-superior;
3. Estar ciente e de acordo com todos os deveres e direitos constantes na legislação pertinente, em especial os artigos 5º e 6º, assinando respectivo termo no ato da inscrição.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será requerida pelo próprio candidato, mediante preenchimento de uma ficha fornecida pela Divisão de Recursos Humanos. Ao entregar o requerimento e assinar a respectiva ficha de inscrição, receberá no ato, o devido protocolo.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – (RG);
- Cartão de Cadastro Pessoa Física – (CPF);
- Cartão de Identidade Funcional do SEMAE;
- Último comprovante de matrícula da entidade de ensino (para os servidores que estiverem cursando).

III – PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

1. Considerando o convênio firmado com as entidades de ensino e conforme determina a Lei Municipal nº 5597/2005, o SEMAE concederá mensalmente o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, efetuando esse pagamento diretamente à respectiva entidade, desde que o aluno esteja devidamente e tempestivamente inscrito no processo de inscrição da DRH do SEMAE.
2. O SEMAE concederá a Bolsa Auxílio Educação a partir da homologação das inscrições, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e via de regra, não se responsabilizará por ressarcimentos de mensalidades anteriores a data da referida publicação.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos concomitantemente com a Assessoria Jurídica do SEMAE;
2. Este Edital será publicado, integralmente, no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos do SEMAE;
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Divisão de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 55/2010.
 Contrato n.º: 65/2010
 Processo n.º: 1497/2010
 Contratada: Caco Comercial de Frutas Ltda.
 Objeto: Fornecimento parcelado de polpas de frutas.
 Período de Vigência: 24/11/2010 a 23/06/2011.
 Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 Data de assinatura: 24/11/2010

Piracicaba, 24 de novembro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 56/2010.
 Contrato n.º: 66/2010
 Processo n.º: 1561/2010
 Contratada: Ecosan Sistemas de Higienização Ltda.
 Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza-tratamento para pisos.
 Período de Vigência: 29/11/2010 a 28/11/2011.
 Valor Total: R\$ 10.645,05 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
 Data de assinatura: 29/11/2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 15:00 horas do dia 10 de dezembro de 2010, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º016/2010, do tipo menor preço global, para "aquisição de cadeiras universitárias para salas de aula FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 26 de novembro de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

IPASP

DESIGNAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor designo os Senhores: ANA MARIA SETTEN BERTHOLDI, ANTONIO CARLOS LOURENÇO, ANTONIO SÉRGIO PIMPINATO, CLAUDIA REGINA LOPES PRÓSPERO, ELISABETE PAULINO BERNARDES, ESIO ANTONIO PEZZATO, FERNANDA CAROLINE FORTI, GILMAR TANO, ILMA DE ARAUJO QUARTAROLO, MARIA ELISA SOARES DE BARROS, MARILDA DAL POGETTO, ROSA MARIA MIGLIORANZA RIZZO, SILVIA ERMIDA ZAGHE DAL PICCOLO, SONIA MARIA RAMOS e WILLIANS DE CAMPOS, como meus representantes durante os trabalhos de votação, apuração dos votos e elaboração da ata, referente às eleições para escolha do Presidente e Conselheiros do IPASP - triênio 2011/2013.

Piracicaba, 26 de novembro de 2010.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
- Presidente do IPASP -

RESOLUÇÃO N.º 839, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
 (Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PAULO ROGÉRIO LUCCAS).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **076/2010**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **PAULO ROGERIO LUCCAS**, ocupante do cargo de **Guarda Civil CL D**, junto à **Guarda Civil do Município de Piracicaba** – com proventos integrais, calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 1.656,23 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
 (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **JOAQUIM ACELINO DE MOURA**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **073/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **JOAQUIM ACELINO DE MOURA**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 841, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
 (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MAGNA REGINA ANTONIO**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **075/10**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **MAGNA REGINA ANTONIO**, ocupante do cargo de **Monitora de CEC**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 10-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.310,51 (um mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 842, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
 (Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **LEONISA DE SOUZA RAZERA**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **071/2010**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **LEONISA DE SOUZA RAZERA**, ocupante do cargo de **Merendeira** junto à **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 806,19 (oitocentos e seis reais e dezenove centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010

O Prefeito do Município de Saltinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento, em caráter efetivo, de empregos vagos, conforme especificados nas Tabelas do Anexo I do presente Edital, a ser realizado através do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS – IBC, instituição contratada para realização do certame, com endereço à Avenida Visconde de Indaiatuba, 1285, Jd. América, Indaiatuba/SP, e ainda com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 759, de 19 de Novembro de 2010 e observadas as INSTRUÇÕES ESPECIAIS constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos Empregos mencionados no Anexo I deste Edital, atualmente vagos e dos que vagarem.

1.1.1 Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e convocados para contratação estarão sujeitos ao que dispõe a Lei nº 344 de 17 de julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

1.1.2 Os candidatos submetem-se ainda à Consolidação das Leis do Trabalho, bem como à Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como às presentes instruções especiais.

1.2 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3 Os candidatos habilitados serão contratados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da PREFEITURA, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando.

1.4 O emprego, o código, as vagas, reserva de vagas para portador de necessidades especiais (PNE), requisitos mínimos exigidos, salário mensal, carga horária semanal e o valor de inscrição estão estabelecidos nas Tabelas de empregos, especificadas no Anexo I deste Edital.

1.5 A descrição dos empregos será obtida no Anexo II, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.institutobrio.org.br no período de **01 a 15 de dezembro de 2010**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.institutobrio.org.br e entre na área de CONCURSOS.

b) Após, clique sobre o Concurso correspondente a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO e logo em seguida sobre o emprego a se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **AVANÇAR** e posteriormente **FINALIZAR**.

ATENÇÃO: O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

c) Na sequência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.

d) O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

e) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) clique em **inscrições abertas "consulte os dados de sua inscrição"** ou após o encerramento das inscrições clique em **concursos em andamento "consulte os dados de sua inscrição"** e digite o número ou nome do candidato.

2.1.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.institutobrio.org.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS através do email: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (19) 3801-1595, para verificar o ocorrido.

2.1.5 O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;

2.2.2 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública, além de não ter sido condenado em ação cível pública, por improbidade, e estar impedido de contratar junto a Administração Pública.

2.2.3 Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.2.4 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.5 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.

2.3 Se aprovado e contratado o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, no item 11.6, outros documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's

3.1 As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, sendo que em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhes é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no presente edital por emprego, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

3.2 Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores a 0,5 (meio).

3.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, e o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.5 O candidato com deficiência visual (cego) terá a prova aplicada por monitor especializado disponibilizado pela Instituição, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança ficando presente durante toda a realização da prova. Caso contrário, poderá prestar a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, hipótese esta a ser requerida no ato da inscrição.

3.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não terá preparada seja qual for sua alegação.

3.7 É condição obstativa à inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.

3.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

3.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa de deficiência.

3.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do presente Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

3.11 Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas objetivas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

3.14 A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA DE SALTINHO, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então o disposto no **ITEM 3.1**, e **ITEM 3.2**. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas nos **ITENS 3.1 e 3.2**.

3.15 Candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4. DAS PROVAS

4.1 Para todos os empregos, o Concurso constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, e visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do emprego, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

4.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha que terá 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

4.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva**.

4.4 **PROVA DE TÍTULOS:** para os candidatos aos empregos de ENFERMEIRO PADRÃO, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO e PSICÓLOGO, desde que habilitados na Prova Objetiva, conforme Capítulo 6 do presente Edital, de caráter classificatório.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Saltinho, na data prevista de 16 de Janeiro de 2011, em local e horário a ser divulgado em Edital próprio publicado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site www.institutobrio.org.br e demais meios de publicidade que se fizerem necessários.

5.2 O Concurso Público constará de provas objetivas, para todos os

empregos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada, contendo 04 (quatro) alternativas, e versarão sobre conteúdos programáticos e bibliográficos constantes do **Anexo III**, do presente Edital, de acordo com as exigências dos respectivos empregos.

5.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5 Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.6 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a data, horário e local das diversas fases do Concurso, conforme Edital de Convocação, a ser publicado no **Diário Oficial do Município de Piracicaba**, no site www.institutobrio.org.br e demais meios de publicidade que se fizerem necessários, ou ainda dirigir-se à sede da Prefeitura do Município de Saltinho, sito a **Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP**, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, onde estarão afixadas as informações pertinentes.

5.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

5.8 O horário de início e local das provas será definido no respectivo Edital de Convocação, a ser publicado de acordo com o item 5.1.

5.9 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

5.10 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo relacionado, os quais deverão ser apresentados no original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato:

a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

b) identidade para estrangeiros;

c) carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do CRA, OAB, CRC, etc.;

d) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou ainda,

e) a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

5.11 Os candidatos deverão comparecer no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.12 O candidato deverá assinar no campo de identificação no cartão de respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.13 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, constantes do item 5.10.

5.14 Durante as provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas ou folhetos, bem como a utilização de instrumentos eletrônicos e/ou digitais, tais como máquinas calculadoras, pagers e telefones celulares, sob pena de exclusão do candidato do Concurso público.

5.15 A duração das Provas será de 03 (três) horas, sendo permitido, por motivo de segurança, ao candidato deixar o recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.15.1 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão assinar o termo de ocorrências da Prova, observar o fechamento do malote que deverá conter os gabaritos preenchidos, os cadernos de questões e a folha de presença dos candidatos presentes/ausentes na sala e sair juntamente com o Fiscal de Sala.

5.16 O não comparecimento a uma das fases de avaliação excluirá automaticamente o candidato do Concurso público.

5.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.18 A correção da prova objetiva será feita através de leitura óptica, e não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no Cartão de Respostas que será o único documento válido para correção da prova, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

5.19 Não será admitida em hipótese alguma a substituição do Cartão de Respostas.

5.20 O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de Respostas, seu Caderno de Questões.

5.21 O Gabarito Oficial deverá ser disponibilizado através do site www.institutobrio.org.br em até 02 (dois) dias úteis.

5.22 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Instituto Brio Conhecimentos não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6. DOS TÍTULOS

6.1 A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e deverá ser feita EXCLUSIVAMENTE no dia, no local e horário da Prova Objetiva, obedecendo ao preenchimento correto do **Anexo IV** – Formulário de Entrega de Títulos, deste Edital, disponível no site www.institutobrio.org.br e em conformidade com o item 6.4.

6.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

6.3 Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição ou devolução de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

6.4 Os títulos a serem considerados para os Empregos de **ENFERMEIRO PADRÃO, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO**



Pesquisa www.google.com.br - Apostila Noções Básicas de proteção radiológicas - IPEN - agosto de 2002 - ou pelo site - http://www.ipen.br/apostila30hora.pdf. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. C - EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

EMPREGO: 3.01 - ENFERMEIRO PADRÃO PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Texto - unidade de sentido: estrutura, tipologia, coesão e coerência textual. Interpretação e compreensão; Fonema, sílaba, divisão silábica, ortoépia, prosódia, uso do hífen, acentuação, ortografia; Morfologia - Estrutura e formação das palavras; classe das palavras: variáveis e invariáveis; Sintaxe - Frase, oração e período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração - essenciais, integrantes e acessórios; Concordância Verbal e nominal; Colocação Pronominal; Regência verbal e nominal; Pontuação e Uso da crase; Níveis de Linguagem; Linguagem denotativa e conotativa; Valor semântico de uma palavra: sinônima, antônima, parônima, homônima e polissemia; Figuras de linguagem; vícios de linguagem: cacofonia, arcaísmo, barbarismo, vulgarismo. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. A Enfermagem em Pediatria e Puericultura, Edilza Maria R. Schiinitz, Livraria Atheneu - 1989 Manuais de Enfermagem em Pediatria, Jane Isabel Biehl, Beatriz Seblen Ojeda, Terezinha Perin Elizabete Moreira da Silva, Editora Médica e Científica Ltda. - 1992. - Enfermagem Pediátrica, Maria da Graça Corso da Motta, Neusa Roque, Sílvia Rossi - 1990 - Cartilha de Amamentação.....doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin - Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997 - AIDS e Enfermagem Obstétrica, Heimar de Fátima Marin, Mirian Santos Paiva, Sonia Maria Oliveira de Barros, E-P-U - 1991. - Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher, Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Manual do Ministério da Saúde - Pré-Natal de Alto Risco, Manual do Ministério da Saúde Pré-Natal de Baixo Risco, Manual do Ministério da Saúde - Controle do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama, Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde - Programa DST / AIDS, Secretaria do Estado da Saúde - Guia de Vigilância Epidemiológica, Ministério de Saúde, Fundação Nacional da Saúde Centro Nacional Epidemiológico, 1998 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis, E.P.U. - Normas de Biossegurança, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Recomendações para a Redução da Transmissão Vertical - AIDS, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde - Atualização Terapêutica, F. Cintra do Prado, Jairo Ramos, J. Ribeiro do Valle, Artes Médicas - 1981 - Administração em Enfermagem, Editora São Camilo - CEDAS Administração em Enfermagem, Paulino Kurcgañt, E-P-U - Enfermagem em Emergências, Julio Ikeda Fodes, E-P-U - Bioética e Saúde, Christian de Paul de Barchifontaine - Leocir Pessini, Ademar Rover, CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração de Saúde - Fundamento de Enfermagem, Julio Ikeda Fodes, Emílio Emi Kawamoto - Enfermagem, Cálculos e Administração de Medicamentos, Arlete Giovani, Legnar Informática e Editora - Manual de Drogas e Soluções, Naima da Silva Staut, Maria Dorys Emmy Menacho Durán, Marta Janete Mulatti Bri gano - Procedimentos Básicos de Enfermagem, Deptos- de Enfermagem do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Atheneu - Moderna Prática de Enfermagem, Brunner / Suddadh, Editora Interamericana. Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2002. Epidemiologia Geral, Oswaldo P. Forattini, Editora Artes Médicas, 1986 - SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes, Manual do Ministério da Saúde - Contribuição à Implantação do SUS, E. S. Almeida, Faculdade de Saúde Pública da USP - Dezembro/95 - Saúde e Cidadania a Implantação do SUS, Arthur Chioro, A. Scas/96 - NOAS, Norma Operacional Da Assistência - Ministério da Saúde

EMPREGO: 3.02 - MÉDICO PLANTONISTA PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Texto - unidade de sentido: estrutura, tipologia, coesão e coerência textual. Interpretação e compreensão; Fonema, sílaba, divisão silábica, ortoépia, prosódia, uso do hífen, acentuação, ortografia; Morfologia - Estrutura e formação das palavras; classe das palavras: variáveis e invariáveis; Sintaxe - Frase, oração e período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração - essenciais, integrantes e acessórios; Concordância Verbal e nominal; Colocação Pronominal; Regência verbal e nominal; Pontuação e Uso da crase; Níveis de Linguagem; Linguagem denotativa e conotativa; Valor semântico de uma palavra: sinônima, antônima, parônima, homônima e polissemia; Figuras de linguagem; vícios de linguagem: cacofonia, arcaísmo, barbarismo, vulgarismo. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

EMPREGO: 3.03 - MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Texto - unidade de sentido: estrutura, tipologia, coesão e coerência textual. Interpretação e compreensão; Fonema, sílaba, divisão silábica, ortoépia, prosódia, uso do hífen, acentuação, ortografia; Morfologia - Estrutura e formação das palavras; classe das palavras: variáveis e invariáveis; Sintaxe - Frase, oração e período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração - essenciais, integrantes e acessórios; Concordância Verbal e nominal; Colocação Pronominal; Regência verbal e nominal; Pontuação e Uso da crase; Níveis de Linguagem; Linguagem denotativa e conotativa; Valor semântico de uma palavra: sinônima, antônima, parônima, homônima e polissemia; Figuras de linguagem; vícios de linguagem: cacofonia, arcaísmo, barbarismo, vulgarismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

Cardiologia Crise hipertensiva; Insuficiência cardíaca congestiva; Edema agudo do pulmão; Taquiarritmias; Bradirritmias; Infarto agudo do miocárdio e demais síndromes isquêmicas Parada cardio-respiratória; Manobras de ressuscitação; Choque circulatório Pneumologia Infecções respiratórias; Insuficiência respiratória aguda; Síndrome Dificuldade respiratória do adulto (SAM); Derrame pleural; Asma brônquica; DPOC Endocrinologia Diabetes mellitus I e II; Cetoacidose e coma hiperosmolar; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Estados hipoglicêmicos Gastroenterologia Hepatopatias agudas e crônicas; Encefalopatia hepática; Pancreatite; Diarreia aguda infecciosa; Hemorragia digestiva

EMPREGO: 3.04 - PSICÓLOGO PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Texto - unidade de sentido: estrutura, tipologia, coesão e coerência textual. Interpretação e compreensão; Fonema, sílaba, divisão silábica, ortoépia, prosódia, uso do hífen, acentuação, ortografia; Morfologia - Estrutura e formação das palavras; classe das palavras: variáveis e invariáveis; Sintaxe - Frase, oração e período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração - essenciais, integrantes e acessórios; Concordância Verbal e nominal; Colocação Pronominal; Regência verbal e nominal; Pontuação e Uso da crase; Níveis de Linguagem; Linguagem denotativa e conotativa; Valor semântico de uma palavra: sinônima, antônima, parônima, homônima e polissemia; Figuras de linguagem; vícios de linguagem: cacofonia, arcaísmo, barbarismo, vulgarismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Formulário de entrega de títulos com campos para Nome do Candidato, Nº Documento de Identidade, e Cargo que Concorre (com opções de seleção para Enfermeiro Padrão, Médico Pronto Atendimento e Psicólogo).

Tabela com 4 colunas: Descrição, Nº de Pontos por Título, Títulos Apresentados (Relacione nos Respectivos Itens), e Para Uso Exclusivo IBC Instituto Brio Conhecimentos. Inclui linhas para cursos de Doutorado, Mestrado e Especialização, e uma linha de resumo com campos para conferido e revisado por.

OBSERVAÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ, PREFERENCIALMENTE, SER COLADO NA PARTE FRONTAL DO ENVELOPE, CONTENDO OS TÍTULOS APRESENTADOS, DEVIDAMENTE LACRADO.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Saltinho, _____ de _____ de 2011.

ASSINATURA CANDIDATO: _____

ANEXO V - TABELA DE TÍTULOS

Tabela de títulos com 4 colunas: Especificação do Título, Limite, Pontos, e Documento Comprobatório. Lista títulos de Doutor, Mestre e Pós-Graduação com respectivos pontos e documentos exigidos.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não serão aceitos documentos fora do prazo de aceitação, ou seja, apenas no dia, hora e local da Prova Objetiva;
b) Os títulos deverão estar acondicionados em Envelope lacrado e contendo na sua parte externa o Formulário (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado;
c) Serão desconsiderados eventuais pontos adicionais ao limite máximo permitido por documentos;
d) A entrega de títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORIENTAÇÕES:

- * A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital nº 01/10 - de Abertura, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Saltinho, situada à Avenida Sete de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP;
* Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
* Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

NOME DO CANDIDATO:
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
CARGO QUE CONCORRE:

- Etapa:
() Da divulgação do Edital de Abertura
() Do deferimento e do impedimento de inscrições
() Da aplicação das provas
() Da divulgação dos Gabaritos Oficiais
() Da publicação dos resultados das provas e pontuação por títulos;
() Da classificação final.

À Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Saltinho/SP. De acordo com as especificações do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2010, solicito revisão referente a Etapa acima assinalada.

JUSTIFICATIVA (Se necessário, utilizar o verso):

Saltinho, _____ de _____ de 20_____

Assinatura Candidato



PROCURADORIA GERAL

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Adm.: nº 44.007/2010.
Licitação: Concorrência nº 13/2010.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada na Rua Aracy Cortes – Bairro Nova Alvorada, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.318.000,00 (hum milhão e trezentos e dezenove mil reais).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 27/10/2010.

Contratada: RUI FAIZIBAI OFF ME. (SETUR)
Proc. Adm.: nº 111.019/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 154/2010.
Objeto: aquisição de mobiliários.
Valor: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/11/2010.

Contratada: RKM EMPREENDIMENTOS LTDA. (SEMTRE)
Proc. Adm.: nº 95.059/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 139/2010.
Objeto: prestação de serviços de controlador de acesso para atender o Centro de Apoio ao Trabalhador.
Valor: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/11/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: J. RIGHETO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (SEMAD).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 933/2002.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Antônio Correa Barbosa, nº 721, Bairro Chácara Nazareth, onde funciona o Setor de Arquivo Municipal.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 22/11/2002.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 5.888,31 (cinco mil, oitocentos oitenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/11/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ERNEST HANS MAHLE. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. Nº 87.560/2007.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São Francisco de Assis, nº 983, Bairro Centro, o qual abriga o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CRST.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/10/2007.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 4.096,25 (quatro mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/10/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. CYPRIANO PRESTES DE CAMARGO e Sra. ROSA MARIA PERSONE PRESTES DE CAMARGO. (SEMDEC)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 614/2001.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Cássio Paschoal Padovani, nº 1.216, onde está instalada a Incubadora de Empresas.
Valor: R\$ 3.542,33 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.
Prazo: 03 (três) anos.
Data: 17/09/2006.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 6.257,40 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensais.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
Data: 11/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: AUTO VIAÇÃO MILLENIUM LTDA. (EDUCAÇÃO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: 64.460/2007.
Licitação: Edital de Concorrência n.º 05/2007.
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio residentes na área rural e local de difícil acesso no Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 1.008.754,00 (um milhão, oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/11/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.127.354,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. (EDUCAÇÃO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: 64.460/2007.
Licitação: Edital de Concorrência n.º 05/2007.
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio residentes na área rural e local de difícil acesso no Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 817.434,00 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/11/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 913.376,00 (novecentos e treze mil e trezentos e setenta e seis reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MULTIMEDIA ARTS LTDA - EPP. (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 87.399/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 130/2009.
Objeto: aquisição de licença de uso de software de cursos de informática e pedagógicos.
Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/10/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A. (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 106.654/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 149/2008.
Objeto: prestação de serviços para manutenção corretiva nas centrais educacionais digitais.
Valor: R\$ 44.076,00 (quarenta e quatro mil e setenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/11/2008.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 45.307,92 (quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMDEC)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 136.260/2009.
Licitação: Concorrência nº 21/2009.
Objeto: execução de obras para construção de edifício com laboratórios para abrigar a Incubadora de Empresas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 7.085.179,93 (sete milhões, oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 22/03/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 10/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 110.521/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 77/2009.
Objeto: execução de obras para ampliação da Escola Municipal “Joaquim Caxambu”, localizada à Rua Paulo Bruhns, nº 441, no Bairro Jardim Caxambu, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 580.814,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quatorze reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 07/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 40 (quarenta) dias.
Data: 10/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 4.698/2010.
Licitação: Concorrência nº 03/2010.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Jardim Taiguara, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.462.814,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quatorze reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 12/05/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 05/11/2010.


Aditamento ao Contrato – Contratada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 89.178/2009.
Licitação: Edital de Concorrência nº 10/2009.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada à Rua Vitória Régia, no Bairro Parque dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.330.814,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 18/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 83 (oitenta e três) dias.
Data: 08/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA. – EPP (SEMAD)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 116.939/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 169/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de pães para o café da manhã dos servidores públicos municipais de Piracicaba.
Valor: R\$ 36.669,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Prazo: até 31/12/2010.
Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
Data: 10/11/2010.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (SEMAD).
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/2004.
Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: sem ônus para o Município.
Data: 02/10/2010.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br